Mensagem ao Projeto de Lei Nº 033/2022 **Em 14 de abril de 2022.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual tem por objetivo retirar da Secretaria de Educação a vinculação e a obrigatoriedade do repasse dos recursos destinados a promover a realização de Termo de Cooperação Junto a Associação Chico Mendes, permitindo então que os recursos para tanto possam ser originários de outras Secretarias, o que permite melhor gestar os gastos/orçamentos da Administração Pública com tal finalidade.

Portanto, visando concatenar e regularizar definitivamente as adequações exposta no presente projeto de lei, contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 032/2022 **Em 14 de abril de 2022**

Altera a Lei Municipal 1.387/2014, a qual dispõe sobre a autorização de celebração de Termo de Cooperação com a Associação de Pais e Professores Chico Mendes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.387/2014, de 30 de setembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio de cooperação técnica com a Associação de Pais e Professores Chico Mentes, neste Município, a fim de viabilizar o acesso de seus estudantes ao ensino técnico agropecuário em Escola Família Agrícola."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 14 de abril de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal